



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 326 / 2019**

**REGINA MARIA PIRES SANTIAGO CAMILO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Secretário-Geral, através do seu despacho n.º 1/SG/2019, de 18 de março de 2019, torno público o Despacho n.º 001/DMEIC/2019 (retificado), do Sr. Diretor Municipal de Economia, Inovação e Comunicação, de 28 de março do corrente ano:

“Considerando que através do Despacho n.º 176/2017-2021, de 15 de novembro de 2018, foram delegadas, pela Senhora Presidente da Câmara, competências nos Diretores Municipais, com o objetivo de permitir aos órgãos da Administração Autárquica libertarem-se de tarefas de gestão corrente.

Considerando as necessidades decorrentes da atividade do Departamento de Comunicação nomeadamente as que concernem à divulgação de iniciativas municipais e ao apoio a atividades protocolares, **delego, no Diretor do Departamento de Comunicação (DCOM)**, Dr. Valter Neves Ferreira, até ao limite de 5.000€ (cinco mil euros), a competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas necessárias ao regular funcionamento da respetiva unidade orgânica, e os respetivos procedimentos legais, administrativos e financeiros, nos termos e para efeito do previsto nos artigos 44º e 46º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Excluem-se da presente delegação de competências as despesas enquadráveis nas rubricas económicas 01.02.07 (pessoal em regime de tarefa ou avença), e 02.02.14 (estudos, pareceres, projetos e consultadoria).

Publique-se para efeitos dos artigos 47º n.º 2, e 159º do Código do Procedimento Administrativo  
O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 31 de maio de 2019

A Diretora do Departamento de Administração  
Geral e Finanças,

Regina Camilo

*(em regime de substituição – Despacho n.º 416/2018, de 10/10)*